

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## LEI N.º 1005, DE 12 de Fevereiro de 2010

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA, TELEFONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 906/2007, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 970/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 906/2007, alterada pela Lei Municipal nº 970/09, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras, passará a ter a seguinte redação:

### **A- Classes de cargos de provimento efetivo ordenados por níveis de vencimentos**

<b>CLASSE</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	01	I	40

Recepcionista	01	II	40
Telefonista	01	II	40
Motorista	02	III	40
Técnico Contábil	01	III	40
Agente Administrativo	02	III	40
Oficial Legislativo	02	III	40

**B. Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo**

NÍVEL	VENCIMENTO MENSAL
I	R\$ 510,00
II	R\$ 510,00
III	R\$ 600,00

**C. Cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e vencimentos mensais**

CARGO	SÍMBOLO
Procurador	DAS I
Assessor Jurídico	DAS I
Diretor do Controle Interno	DAS I
Diretor da Divisão de Assuntos Legislativos	DAS II
Diretor da Divisão Contábil	DAS II
Diretor da Divisão Administrativa	DAS II
Secretário Parlamentar	DAS III
Auxiliar de Controle Interno	DAS III
Secretário da Presidência	DAS IV
Secretário Geral	DAS IV

**D. Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo**

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
DAS I	R\$ 1.800,00
DAS II	R\$ 1.600,00
DAS III	R\$ 1.215,00
DAS IV	R\$ 900,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 12 de Fevereiro de 2010

**ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito